

## PROFILE

Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.

### AVISO

#### REEMBOLSO PARCIAL POR CONTA DO VALOR FINAL DE LIQUIDAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

#### BANIF RENDA HABITAÇÃO Fundo de Investimento Imobiliário para Arrendamento Habitacional

Conforme comunicação da Sociedade Gestora de 4 de Fevereiro de 2020, o BANIF RENDA HABITAÇÃO – Fundo de Investimento Imobiliário para Arrendamento Habitacional ( “Fundo” ) encontra-se em processo de liquidação e dissolução, nos termos previstos na al. c), n.º 1 do art.º 42 do Regime Geral dos Organismos de Investimento Colectivo.

Nessa mesma data foi deliberado em Assembleia de Participantes que, durante o período da liquidação, a Sociedade Gestora, enquanto liquidatária do Fundo, fica autorizada a proceder a reembolsos parciais aos participantes, por conta do valor final de liquidação por unidade de participação, desde que seja assegurado o pagamento de todos os encargos imputáveis àquele, incluindo os relativos à respectiva liquidação.

O pagamento do produto da liquidação aos participantes do Fundo será efectuado à medida que for feita a liquidação do património do Fundo, devendo a Sociedade Gestora publicar imediatamente o facto no Sistema de Difusão de Informação da CMVM.

Avisam-se os detentores de Unidades de Participação do Fundo que no dia 7 de Janeiro se irá proceder ao primeiro pagamento do reembolso parcial por conta do valor final da liquidação no montante de €7.000.000,00, a que corresponde €115,5306 por cada unidade de participação, e que o pagamento será efectuado através do Banco Depositário do Fundo, Bison Bank, SA.

Lisboa, 7 de Janeiro de 2021